

**AO ILUSTRÍSSIMO DR PASCHOAL NAPOLITANO NETO, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL – CIPE BIÊNIO 2024-25**

**FABIO ANTONIO PERECIM VOLPE** (CREMESP nº 93737), associado titular, em dia com as suas obrigações com a Tesouraria, candidato à vaga de Presidente na Chapa: “Desenvolvimento e Reintegração” – BIÊNIO 2024/2025, vem por meio de seus advogados que esta subscreve (procuração anexa), dentro do prazo legal, apresentar

## MANIFESTAÇÃO

À tentativa frustrada da Chapa “Honrando o Passado, Unindo o Presente, Inovando o Futuro.”, em tentar mudar a Decisão de impugnação da chapa por estarem em desconformidade com o Estatuto da CIPE.

Ilustre presidente eleitoral, é imperioso que Vossa Comissão Eleitoral proceda com a manutenção da impugnação da chapa citada, uma vez que consta irregularidade.

Conforme composição das diretorias biênios 2019-2021 e 2022-2024, o médico candidato Dr. Lisieux Eyer de Jesus compôs a diretoria no Cargo de “DIRETOR DE PUBLICAÇÕES.



*Período: 2022-2024*

Presidente: Maria do Socorro Mendonça de Campos (BA)

1º Vice-Presidente: Felix Carlos Ocariz Bazzano (MG)

2º Vice-Presidente: Heloisa Galvão do Amaral Campos (SP)

Secretário Geral: Antonio Paulo Durante (SP)

1º Secretário: Mauricia Caetano Cammarota (DF)

2º Secretário: Camila Gerardi Fachin (PR)

1º Tesoureiro: Humberto Salgado Filho (SP)

2º Tesoureiro: José Carlos Soares de Fraga (RS)

Diretor de Patrimônio: Ana Cristina Aoun Tannuri (SP)

**Diretor de Publicações: Lisieux Eyer de Jesus (RJ)**

Diretor de Relações Internacionais: Vilani Kremer (PR)

*Período: 2019-2021*

Presidente: Maria do Socorro Mendonça de Campos (BA)

1º Vice-Presidente: Sylvio Gilberto Andrade Avilla (PR)

2º Vice-Presidente: Marcia Emilia Francisco Shida (SP)

Secretário Geral: Antonio Paulo Durante (SP)

1º Secretário: Mauricia Caetano Cammarota (DF)

2º Secretário: José Carlos Soares de Fraga (RS)

1º Tesoureiro: Heloisa Galvão do Amaral Campos (SP)

2º Tesoureiro: Félix Carlos Ocariz Bazzano (MG)

Diretor de Patrimônio: Ana Cristina Aoun Tannuri (SP)

**Diretor de Publicações: Lisieux Eyer de Jesus (RJ)**

Diretor de Relações Internacionais: José Antonio de Souza (SC)

Ocorre Ilustre Presidente, como já descrito nos termos da petição de impugnação, conforme o item 9.1.1 do Estatuto da CIPE, está é cristalina em expor:

A Diretoria será eleita para um **mandato de 2 (dois) ano, podendo os diretores serem reeleitos apenas uma vez para o exercício consecutivo do mesmo cargo.** O tempo máximo contínuo de permanência de um associado na Diretoria será de 6 (seis) anos.

Compulsando a formação da Chapa “Honrando o Passado, Unindo o Presente, Inovando o Futuro.” Possui como candidato, mais uma vez ao cargo de DIRETOR DE PUBLICAÇÕES a Dra. Lisieux Eyer de Jesus, conforme faz prova a composição da citada Chapa.

CHAPA: “Honrando o Passado, Unindo o Presente, Inovando o Futuro.”

Presidente: Vilani Kremer (PR)

1º vice-presidente: Humberto Salgado Filho (SP)

2º vice-presidente: Eduardo Corrêa Costa (RS)

Secretário-Geral: Natália Pereira Lima Pagan (SP)

1º secretário: Atila Magalhães Victoria (MG)

2º secretário Antônio Aldo Melo Filho (CE)

1º Tesoureiro: Antônio Paulo Durante (SP)

2º Tesoureiro: Márcio Lopes Miranda (SP)

Diretor de Patrimônio: Fernanda Ghilardi Leão (SP)

**Diretor de Publicações: Lisieux Eyer de Jesus (R.J)**

Diretor de Relações Internacionais: Christian de Escobar Prado (SC)

Diretor de Ensino, Pesquisa e Novas Tecnologias: Wilson Elias de Oliveira Júnior (SP)

Note-se Ilustre Presidente que o Estatuto da CIPE permite a recondução ao mesmo cargo apenas uma única vez, e o médico associado Lisieux Eyer de Jesus exerceu de forma contínua e ininterrupta o cargo de DIRETOR DE PUBLICAÇÕES, não podendo este concorrer nas eleições para esta vaga, pois em caso de vitória da sua chapa, este terá seu 03 (terceiro) mandato consecutivo no mesmo cargo, o que é vedado pelo Estatuto.

Não há que se falar no presente caso que está ocorrendo uma interpretação errônea do dispositivo do Estatuto, como expos a Chapa “Honrando o Passado, Unindo o Presente, Inovando o Futuro.” em seu recurso.

Conforme exposto em edital, o prazo ajustes e emendas cessam em 05/10/2023. Uma vez não havendo mais prazo para alterações, é medida que se faz a impugnação de toda a chapa.

Tendo-se por analogia ao caso, o que diz a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que trata do Código Eleitoral, em seu art. 91, é notório a impossibilidade de substituição ou alteração na composição da chapa após o período de registro e posterior consentimento de prazo para ajustes e emendas, senão vejamos:

Art. 91. O registro de candidatos a presidente e vice-presidente, governador e vice-governador, ou prefeito e vice-prefeito, far-se-á sempre em chapa única e indivisível, ainda que resulte a indicação de aliança de partidos.

Desta forma, não há razão para reforma da Vossa Decisão.

Pelo acima exposto, o médico associado manifestante requer:

- a) O recebimento da presente Manifestação, o quanto tempestiva;
- b) No mérito, que recurso interposto pela Chapa “Honrando o Passado, Unindo o Presente, Inovando o Futuro.”, seja negado provimento, mantendo em sua integralidade a decisão que a descredenciou.
- c) Em atenção ao período destinado a realização das eleições, que toda e qualquer divulgação em nome da Chapa “Honrando o Passado, Unindo o Presente, Inovando o Futuro.”, seja imediatamente retirado dos sítios eletrônicos oficial da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, bem como, seja enviado imediatamente a todos os eleitores aptos a votarem, via e-mail, a comunicação da exclusão da Chapa “Honrando o Passado, Unindo o Presente, Inovando o Futuro.” do presente pleito eleitoral.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 01 de novembro de 2023.

**Williams Cardec da Silva**  
OAB/PI nº 10.254

**Paulo Vieira de Sá**  
OAB/PI nº 7.538

**Víctor Douglas Martins Sousa da Silva**  
OAB/PI nº 10.641